



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 802/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024; e

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2024, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se das da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	475	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
O	409	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
O	377	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.000,00
				TOTAL	863.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes do de anulação das seguintes dotações:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	75	08.009.10.301.0003.2.078.3.3.71.70.00.00.	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
O	317	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.36.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
O	248	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
O	127	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
O	57	07.007.04.123.0002.2.009.3.2.90.21.00.00.	1001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
O	58	07.007.04.123.0002.2.009.4.6.90.71.00.00.	1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
O	367	10.019.12.361.0005.2.142.4.4.90.51.00.00.	1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.000,00
O	248	10.019.12.782.0005.2.141.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
				TOTAL	863.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 06 de setembro de 2024.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal